



DECRETO Nº 137, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Saúde da Mulher”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 1107/2012;

Considerando que o imóvel foi escolhido pela Secretaria Municipal de Saúde, por ter espaço adequado para o funcionamento da Casa da Saúde da Mulher e possui estrutura para atender à população, nas suas características e especificidades para o seu uso.

Considerando que o imóvel está localizado no coração da cidade, em local amplamente atendido por todos os serviços públicos, próximo aos hospitais e ao comércio geral;

Considerando que o valor da locação do imóvel está devidamente adequado ao preço de mercado, e foi previamente avaliado por corretor de imóveis;

Considerando o disposto no inciso X do artigo 24 da Lei n. 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica DECLARADA DISPENSADA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, a despesa no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativa à Locação do imóvel situado à Praça Balbina Fonseca nº. 186, centro, Valença/RJ, destinado à instalação e funcionamento da Casa de Saúde da Mulher em contrato celebrado com a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Valença – Hospital José Fonseca, representada pelo Sr. Luiz Sergio Leite Pinto, para o período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura em 01/09/2012 e término em 01/09/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2012.



Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito